



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

Aprovado em 1.ª e Única
Discussão e Votação
A Sanção 10/11/2022
Marizete de F. D. Costa
PRESIDENTE

EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2022

MARIZETE DE FATIMA DORIGAN COSTA, Vereadora e Presidente, com assento à Câmara Municipal de Santa Salete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, nos termos do art. 146, § 1º, inciso IV do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 024, de 30 de setembro de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

EMENDA MODIFICATIVA

Dispõe sobre modificação da redação contidas no artigo 4º, inciso I, do Projeto de Lei em epígrafe, os quais passarão a vigorarem nos termos abaixo:

“Artigo 4º. (...)”

I – abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 2% (dois por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando o disposto no artigo 12º da Lei 866/2022 (LDO 2023) e no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

A presente **EMENDA MODIFICATIVA** entrará em vigor na data de sua apreciação e votação favorável pelo douto e soberano Plenário, devendo ser inserida no contexto global do projeto.

Plenário “Sebastião Prudente de Moraes”, em 08 de novembro de 2022.

Marizete de F. D. Costa
MARIZETE DE FATIMA DORIGAN COSTA

Vereadora – Presidente